

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO  
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - - Bairro Mercês - Curitiba - PR  
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

## ATA

### **ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, NO FORMATO HÍBRIDO, PELA PLATAFORMA ZOOM DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia, no formato híbrido, pela plataforma Zoom (www.zoom.us - ID 891.4127.8884), com geração em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba - Paraná, sob a Presidência do economista Celso Machado, da Vice-Presidente Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Juarez Trevisan, Tiago Jazynski, Celso Bernardo, Odisnei Antonio Bega, Sérgio Lopes, Luís Alberto Ferreira Garcia, Solídia Elizabeth dos Santos, e os Conselheiros Suplentes: Emerson Guzzi Zuan Esteves, Paulo Roberto Godoy, Rodrigo Rafael de Medeiros Martins, Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack, Kalil Karam Netto, Jesus Crepaldi. Justificaram a ausência o Conselheiro Efetivo José Augusto Soavinsky por motivos profissionais, a Conselheira Adriana Ripka, por motivo de consulta médica e por atraso ao início desta Sessão, os Conselheiros Efetivos Celso Bernardo e Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio. Conforme prevê o Regimento Interno do CoreconPR, em seu Art. 8º, parágrafos 1º, 5º, 6º e 7º os Conselheiros Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros Suplentes presentes, por designação do Presidente, para completar o quórum, para o que o Presidente convoca, primeiramente. Assim, passam à condição de Efetivos, somente para esta sessão, o Conselheiro Suplente Kalil Karam Netto, Jesus Crepaldi, Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack e Rodrigo Rafael Medeiros Martins. Contando ainda com a presença da Conselheira Federal Maria de Fatima Miranda, do Gerente Executivo do CoreconPR Amarildo de Souza Santos, do Assessor Jurídico Rafael Souza Moro, da Assessora de Imprensa Fabiana Cândido de Lima Pereira e do Assessor da Presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior e ainda, do Setor de Fiscalização: Alexandre Alves Ribeiro, do Ex-Presidente Eduardo Andre Cosentino e do economista Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners. **1 - ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Senhor Presidente saudou a todos os presentes e na sala online e iniciou os trabalhos, que solicitou a inversão de Pauta do item 4 – Eleições, após discussão a plenária aprovou a inversão da pauta. **4. ELEIÇÕES 2024 DO CORECONPR: 4.1. Exame do Dossiê Eleitoral 2024:** O Senhor Presidente Celso Machado passou a palavra ao Conselheiro Odisnei Antonio Bega, presidente da Comissão Eleitoral do CoreconPR que realizou a leitura do relatório completo do processo eleitoral. “Conforme informado na Plenária anterior, a comissão recebeu e homologou as inscrições de 02 (duas) chapas. A primeira reunião da comissão eleitoral ocorreu no dia 18/09/2024, com a participação dos representantes das chapas, membros da comissão eleitoral, gerente executivo e procurador jurídico do CoreconPR, sendo homologada as inscrições das duas chapas. Análise de impugnação, apresentada na primeira reunião: A Chapa 1 apresentou impugnação verbal sobre a candidata Gina Gulinelí Paladino não ter assinalado na declaração de candidatura o cargo de conselheira suplente. A Chapa 2 apresentou defesa informando que ela assinou o requerimento de inscrição da chapa. O Presidente da Comissão solicitou a manifestação da Procuradoria Jurídica do CoreconPR a respeito da impugnação. O Procurador do CoreconPR manifestou-se, nos termos da Resolução n. 1.981/2017 do Cofecon, artigos 11 e 12 a respeito das formalidades da efetivação dos registros das chapas, que no requerimento de inscrição da Chapa 02 houve menção a respeito do cargo/função da qual a candidata Gina Paladino estava pleiteando sua eleição e que o fato de não ter constado apenas na declaração o assinalamento do cargo/função da candidatura não seria motivo para acatar a impugnação apresentada, assim a comissão não acatou a impugnação à época. Em 31/10/2024 foi realizada a segunda reunião da comissão eleitoral de acompanhamento do encerramento do processo de votação, apuração dos votos e divulgação do resultado provisório do processo eleitoral de 2024 do CoreconPR. Nesta reunião, foram apurados pela Comissão Eleitoral do Cofecon, os votos das eleições no sistema Cofecon/Corecon. A Comissão Eleitoral do CoreconPR, tornou público em 31/10/2024 o resultado provisório das eleições de 2024 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná - CoreconPR. Na Apuração dos votos: economistas em condição de votos: 2.218 (dois mil, duzentos e dezoito) eleitores; chapa 1 – “Consolidando Conquistas”: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) votos; chapa 2 – “Novos Caminhos: Conexões e Transparência”: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) votos; votos em branco : 30 (trinta) votos; votos nulos: 06 (seis) votos; total: 745 (setecentos e quarenta e cinco) votos. Dessa forma relatou o resultado provisório e informou a chapa vencedora: Chapa 2 “Novos caminhos: conexões e transparência”. Foi aberto e comunicado o prazo para interposição de recurso e impugnações em face do resultado provisório das eleições. Em 05/11/2024 foi realizada a

última reunião da comissão eleitoral para análise da impugnação, formalização do resultado, encerramento do processo eleitoral de 2024 do CoreconPR e do encaminhamento do dossiê eleitoral ao plenário do CoreconPR e do Cofecon. No tocante a análise de recurso e impugnação, foi apresentada impugnação pela Chapa concorrente às Eleições 2024 do CoreconPR "Chapa 01 – Consolidando Conquistas", por meio de seu representante legal, Economista Eduardo Andre Cosentino, questionando a inscrição de membro da Chapa adversária e a publicidade errônea efetivada por membro da mesma Chapa. Alega-se violação de normas eleitorais, já que pode ter influenciado no resultado eleitoral. A Chapa 01, impugnante, argumentou que a inscrição da Chapa 02 não poderia ser homologada devido a suposta irregularidade documental. No tocante a propaganda em Canais Oficiais, a impugnação também alega que a Chapa 02 teria se beneficiado de propaganda eleitoral irregular ao utilizar um canal oficial do CoreconPR no WhatsApp. Aberta a sessão, os integrantes da Comissão Eleitoral votaram no seguinte sentido: Economista Sólida Elizabeth dos Santos: O prazo para impugnação de inscrição de membros já precluiu, conforme estipulado pela comissão, bem como constou a assinatura da integrante impugnada no documento de solicitação. Quanto a questão da publicidade entendeu-se pela adoção de medidas imediatas pela Comissão Eleitoral, assim que a comissão foi informada sobre a publicação de uma mensagem, foi determinada sua retirada e publicada mensagem corretiva. Lembrando também que não houve manifestação por parte da Chapa ora impugnante em momento anterior, solicitando a inclusão de mensagem por sua parte, em natureza de “direito de resposta”. O membro Economista Celso Bernardo: votou pela admissão da impugnação apresentada pela Chapa 01, para acatar o pedido de nulidade da eleição de 2024, por entender ter havido publicidade indevida no grupo de peritos oficial do CoreconPR. E por final o Economista Odisnei Antonio Bega acompanhou o voto da Conselheira Sólida em relação a primeira demanda, incluindo em seu voto que não entende o grupo de *WhatsApp* como canal de comunicação oficial do CoreconPR, a fim de que configurasse publicidade indevida, confrontando os termos do art. 15 e 16 da Resolução nº 1.981/2017 do Cofecon. Foram apresentadas contrarrazões à impugnação pelo representante da Chapa 2, em documento entregue à comissão eleitoral indicando a preclusão acerca dos pedidos de impugnação, conforme artigos 19 e 31 da Resolução n. 1.981/2017/Cofecon. A Comissão Eleitoral, após apreciar e julgar o pedido de impugnação apresentado em face do resultado provisório, formalizou o resultado do pleito eleitoral de 2024 do CoreconPR, proclamando eleita a Chapa 2 “Novos Caminhos: Conexões e Transparência, sendo eleitos os seguintes economistas: conselheiros regionais efetivos (mandatos de 2025 a 2027): Eliane Cristina de Araujo Sbardellati, registro 9165 ; Ronaldo Antunes da Silva, registro 5952, Sandro Silva, registro 6622, Wilhelm Eduard Azevedo Meiners, registro 4812. Conselheiros regionais suplentes (mandatos de 2025 a 2027): Gina Gulinelis Paladino, registro 3534, Jaderson Goulart Junior, registro 8807, Jose Maria Ramos, registro 6563, Paulo Rogerio Alves Brene, registro 7564. Delegado-eleitor Efetivo: Cid Cordeiro Silva, registro 4587 e Delegado-eleitor Suplente: Sergio Guimaraes Hardy, registro 3998. Após a proclamação dos eleitos e formalização do resultado, esta Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo eleitoral de 2024. Foi aberto prazo para recurso e impugnação face ao resultado das eleições a Plenária do CoreconPR. Em 06/11/2024 a Chapa 1 protocolou recurso, e na mesma data a Chapa 2 protocolou Recurso de Defesa. O pedido de recurso deve ser analisado e votado pela plenária do CoreconPR”. O Presidente da Comissão Eleitoral, Conselheiro Odisnei Antonio Bega passou a palavra ao Senhor Presidente Celso Machado que entendeu que, diante dos fatos ora apresentados, careceu de tempestividade e visibilidade em seu fundamento legal, efetuou a leitura do parecer da procuradoria jurídica do Corecon que analisou os fatos e pontuou as dúvidas que foram suscitadas, e que em relato, na análise pautada nas questões de legalidade observou que apenas seguiu o regramento eleitoral do Cofecon para os Corecons. O procurador Rafael Souza Moro, expôs os fundamentos e segundo o que relatou, dentro do que reza o Artigo 31 da Resolução n. 1.981/17 do Cofecon os fatos impugnados no recurso apresentado pela Chapa 01, devem ser pontuados e levados à votação do Plenário do CoreconPR, primeiro deveria ser analisado se seu objeto seria tempestivo, visto que o fato sobre publicidade efetivada durante o processo eleitoral não são admitidos após a realização das eleições, seriam apenas cabíveis questionamentos em relação aos trâmites eleitorais de votação. Mas de qualquer maneira a Plenária é soberana em possuir entendimento diverso ao da Procuradoria Jurídica do Conselho. O Senhor Presidente Celso Machado abriu a palavra aos Conselheiros para as argumentações e sobre o tema e a discussão foi de grande interesse, com apresentação dos pontos e contrapontos das considerações do relatório eleitoral e dos fatos de impugnação. Foi devolvida a palavra ao presidente do CoreconPR que abriu votação ao Plenário sobre a admissibilidade do Recurso apresentado pela Chapa 1 – Consolidando Conquistas. O resultado foi de 07(sete) votos negando a admissibilidade do recurso, por tratar-se de conteúdo precluso, 04 (quatro) votos pelo aceite do Recurso e 01 (uma) abstenção. Após a apuração dos votos, foi chamado os representantes de ambas as chapas, presentes na Sessão, para comunicar o fato e o Senhor Presidente relatou ainda que está aberto o prazo para recurso junto ao Cofecon, encerrando às 17 h (dezessete horas) do dia 14/11/2024. E por fim, informou sobre a decisão da Plenária, homologando o resultado das Eleições de 2024 com vitória da Chapa 2 – “Novos Caminhos: Conexões e Transparência”, através da Resolução 017/2024.

**1.1. Participação em eventos e reuniões, representando o CoreconPR:** O Senhor Presidente Celso Machado relatou as atividades com representantes do Conselho: 1.1.1 . Nos dias 16 a 18/10/2024 – Participação no XXVIII SINCE – Balneário Camboriú – SC. Participação do Presidente, da vice-presidente, conselheiros e funcionários do CoreconPR; 1.1.2. Em 19/10/2024 – Reunião Plenária Ampliada do Cofecon,

Balneário Camboriú. Participação do Presidente Celso Machado; 1.1.3. Em 09/11/2024 – Encerramento do Curso de Perícia em Campo Mourão. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2024 E DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024:** O Senhor Presidente Celso Machado, informou que as atas foram enviadas por e-mail a todos os Conselheiros e consulta se existe algo a ser comentado e nada mais acrescentado, foram aprovadas pela Plenária. **3. COFECON/CORECONS: 3.1. Notícias do Cofecon:** O Senhor Presidente passou a palavra para a Conselheira Federal Maria de Fatima Miranda que relatou que a última reunião aconteceu no dia seguinte ao término do SINCE na cidade de Balneário Camboriú, na parte da manhã, reunião Ampliada, com a participação dos presidentes, inclusive nosso presidente Celso Machado que transcorreu na normalidade. Na parte da tarde, reunião para apreciar a comissão de Tomada de Contas e processos da Fiscalização, também na normalidade. Em relação as indicações dos nomes que concorrem aos Prêmios do Cofecon, vamos sugerir uma nova forma de indicação e novos critérios para escolha, visto que a maioria das indicações dos regionais, na maioria das vezes sequer aparecem nas listas tríplices. Deixando a impressão de que sempre são as mesmas indicações. **3.2. Ofício-Circular nº 139/2024 – Premiações do Ano 2024: Destaque Econômico, Personalidade Econômica, Mulher Economista e Mulher Transformadora. Terceira etapa do processo de escolhas:** O Senhor Presidente relatou o recebimento do ofício do Cofecon, com os nomes a concorrer nas premiações e apresentou ao Plenária para escolher em lista tríplice e os colocou em votação. Dessa forma, nas categorias apresentadas, o Plenário indicou os seguintes nomes: Destaque Econômico do Ano categoria Academia: Universidade de Brasília (UnB); Mídia: ICL Notícias e Desempenho Técnico: Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES). Para o Prêmio Personalidade Econômica: Gustavo Franco – Registro 12614/RJ, Paulo Guedes – Registro 11255/RJ e Reginaldo Lopes – Registro 6367/MG; Mulher Economista: Cristiane Schmidt – registro 26270/SP, Maria da Conceição de Almeida Tavares (*In memoriam*) e Maria de Lourdes Rollemberg Mollo – registro 1044/DF; e no Prêmio Mulher Transformadora: Angélica Maria Moreira da Costa, Luciana Pereira e Lysmara Pinheiro de Souza. **5. COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS: 5.1. Aprovação da Prestação de contas do terceiro trimestre do exercício 2024 – Resolução 016/2024:** O Senhor Presidente Celso Machado passou a palavra ao conselheiro Luís Alberto Ferreira Garcia, Presidente da Comissão de Tomada de Contas que apresentou aos demais Conselheiros, a Prestação de Contas do terceiro trimestre de 2024 do CoreconPR. Em demonstração dos documentos apresentados, examinados e analisados na extensão julgada necessária. Relatou que em reunião acontecida com a Comissão de Tomada de Contas com a Gerência do Conselho no último dia 11 de novembro foi analisado as peças contábeis e trouxe a este Plenário as informações de que atualmente o Conselho realizou 84,9% (oitenta e quatro, vírgula nove por cento) das receitas num montante de R\$ 1.612.941,84 (um milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e relatou que provavelmente no próximo trimestre alcançará o total da peça orçamentária. Relatou que houve um incremento no recebimento das anuidades de exercícios anteriores e ainda a atuação da fiscalização do Conselho, na autuação e conseqüentemente aplicação de multas pelo exercício ilegal da profissão, seja em fase executiva ou na fase administrativa, a receita de mais de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), observou que por se tratar de uma arrecadação temporária pois o trabalho muito bem-feito pelos responsáveis, em anos futuros poderão não mais existir. Em relação as despesas, foi realizado até este terceiro trimestre 67% (sessenta e sete por cento) das despesas, em comparativo a 2023, ocorreu um decréscimo de 0,73% já reflexo do PDV e outros encargos. A conta Cota-Parte pelo demonstrativo apurado tem um saldo a ser transferido ao Cofecon na ordem de R\$ 6.388,00 (seis mil, trezentos e oitenta e oito reais). Diante do exposto, o presidente da Comissão de Tomada de Contas e seus membros fizeram a análise e sugeriu a aprovação desta prestação de contas. Após a explanação neste Plenário, e o elogio pelos resultados, o Senhor Presidente Celso Machado colocou em votação a aprovação das Contas do Terceiro Trimestre de 2024 e da Resolução 016/2024, as quais são aprovadas pela Plenária; **6. EVENTO E GINCANA: 6.1. Comemoração dos 60 Anos do CoreconPR:** O Senhor Presidente relatou que após esta Sessão Ordinária, ocorrerá uma noite especial em comemoração dos 60 anos do CoreconPR, que será realizada no auditório da Faculdade de Educação Superior do Paraná (FESP). Com uma programação rica e relevante, o evento reunirá grandes nomes para discutir temas atuais da economia e da sociedade, além de homenagens e um coquetel para celebrar essa trajetória. Na abertura, o economista e professor Luiz Antonio Fayet abordará “O Colapso Logístico e os Prejuízos para as Cadeias de Produção do Agro Brasileiro”, discutindo os desafios que afetam um dos setores mais importantes do país. Na sequência, a palestrante e professora Bruna Godoy apresentará a palestra “Impactos Sociotécnicos da Inteligência Artificial”, trazendo uma análise sobre as mudanças que a IA traz para a economia e a vida em sociedade. E, para fechar a noite, os participantes poderão desfrutar de um coquetel, um momento de confraternização e networking. **6.2. Informes sobre a XIII Gincana Nacional de Economia:** O Senhor Presidente relatou que tivemos 3 (três) duplas representando o Estado na etapa nacional, em paralelo às atividades do SINCE. A UNESPAR Campo Mourão, teve passagens, hospedagem e ajuda de custo oferecidas pelo Conselho. As duplas da UEL e da UNIOESTE Francisco Beltrão, tiveram hospedagem por conta do CoreconPR, as três duplas foram bem no primeiro dia de batalhas e na manhã do dia 17, as duplas da UNESPAR Campo Mourão e da UNIOESTE caíram nas oitavas de final e a dupla da UEL avançou até as quartas de final, o resultado foi satisfatório. A dupla vencedora da Gincana Nacional foi do Rio de

Janeiro, em segundo Goiás e terceiro Santa Catarina. **7. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** O Senhor Presidente passou a palavra ao Presidente da Comissão de Fiscalização, Conselheiro Sergio Lopes que relatou os seguintes processos: **7.1. Processos da Fiscalização: Baixa por Decisão Judicial:** Ronan Bergamo Michelasse, Reg. 8292, SEI 141106.000276/2024-17: Baixado conforme decisão judicial, a partir da data do protocolo e pedido inicial, isto é, 31/01/2023 e baixa dos débitos de 2020 (proporcional) a 2023 (proporcional); Erivaldo Luque Real, Reg. 4217, SEI 141106.000509/2024-81: Baixado conforme decisão judicial, a partir do pedido inicial, isto é, 13/01/2012 e baixa dos débitos de 2012 a 2024; **Cancelamento de Registro (indeferidos):** Thiago Pegoretti Moser, Reg. 8883, SEI 141106.000052/2024-13: Processo analisado em Sessões anteriores e a Plenária votou pelo indeferimento do pedido, em razão do não cumprimentos dos quesitos legais para acatar o cancelamento. Em recurso, a relatoria da Comissão de Fiscalização não encontrou nenhum fato novo que fosse passível de reformar a decisão anterior. Após discussão a Plenária manteve a decisão pelo indeferimento do pedido, a ser encaminhado ao Cofecon como recurso de instância superior; Sergio Galperin Osna, Reg. 5195, SEI 141106.000140/2024-15: Processo analisado em Sessões anteriores e a Plenária votou pelo indeferimento do pedido, em razão do não cumprimentos dos quesitos legais para acatar o cancelamento. Em recurso, a relatoria da Comissão de Fiscalização não encontrou nenhum fato novo que fosse passível de reformar a decisão anterior. Após discussão a Plenária manteve a decisão pelo indeferimento do pedido, a ser encaminhado ao Cofecon como recurso de instância superior; Letícia Marques dos Santos, Reg. 8673, SEI: 141106.000135/2024-02: Processo analisado em Sessões anteriores e a Plenária votou pelo indeferimento do pedido, em razão do não cumprimentos dos quesitos legais para acatar o cancelamento. Em recurso, a relatoria da Comissão de Fiscalização não encontrou nenhum fato novo que fosse passível de reformar a decisão anterior. Após discussão a Plenária manteve a decisão pelo indeferimento do pedido, a ser encaminhado ao Cofecon como recurso de instância superior; Marcelo Ferreira dos Santos Junior, Reg. 8544, SEI 141106.000176/2024-91: Processo analisado em Sessões anteriores e a Plenária votou pelo indeferimento do pedido, em razão do não cumprimentos dos quesitos legais para acatar o cancelamento. Em recurso, a relatoria da Comissão de Fiscalização não encontrou nenhum fato novo que fosse passível de reformar a decisão anterior. Após discussão a Plenária manteve a decisão pelo indeferimento do pedido, a ser encaminhado ao Cofecon; Ednei Ferreira, Reg. 9036, SEI 141106.000036/2024-12: Processo analisado em Sessões anteriores e a Plenária votou pelo indeferimento do pedido, em razão do não cumprimentos dos quesitos legais para acatar o cancelamento. Em recurso, a relatoria da Comissão de Fiscalização não encontrou nenhum fato novo que fosse passível de reformar a decisão anterior. Após discussão a Plenária manteve a decisão pelo indeferimento do pedido, a ser encaminhado ao Cofecon como recurso de instância superior, em Aberto anuidade 2024; **7.2. Inscrições/Cancelamentos: Cancelamento de Registro por Aposentadoria (deferidos):** Vilmar Anzolin, Reg. 6358, SEI 141106.000462/2024-56, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 24/05/2024; Lilian Stella Tavares Bueno Sferra, Reg. 6526, SEI 141106.000464/2024-45, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 08/08/2024, há TCD das anuidades de 2020 a 2024; Ronaldo Brandão Conceição, Reg. 3852, SEI 141106.000465/2024-90, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 12/08/2024, em aberto as anuidades de 2014 a 2024; Terezinha Saracini Ciriello Mazzetto, Reg. 5966, SEI 141106.000468/2024-23, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 15/08/2024; José Carlos Monteiro, Reg. 5657, SEI 141106.000472/2024-91, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 29/08/2024; **Cancelamento do Registro por Não Exercício (deferidos):** Luiz Augusto Rodrigues Capaverde, Reg. 7135, SEI 141106.000444/2024-74, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 09/07/2024, em aberto anuidades 2007 a 2024; Luciana Barpp Padilha, Reg. 8903, SEI 141106.000451/2024-76, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 21/03/2024; José Rogério da Silva, Reg. 8741, SEI 141106.000469/2024-78, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 18/08/2024; Leandra Aparecida Perego Ostapechen, Reg. 8711, SEI 141106.000470/2024-01, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 27/08/2024; Celso Rubens de Oliveira, Reg. 7777, SEI 141106.000477/2024-14, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 04/03/2024, em aberto as anuidades 2019, 2021 a 2024; João Paulo Cortapasso, Reg. 8927, SEI 141106.000461/2024-10, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 19/07/2024; **Cancelamento do Registro por Permanência no Exterior (deferidos):** Daniela de Carvalho Moreira, Reg. 7027, SEI 141106.000459/2024-32, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 14/05/2024; Nilson Danny Nogacz, Reg. 6091, SEI 141106.000475/2024-25, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 05/09/2024, há TCD das anuidades 2016 a 2022 e em aberto 2023 e 2024; **Cancelamento de Registro por Transferência de Jurisdição (deferido):** Itair Martins de Carvalho Filho, Reg. 8784, SEI 141106.000476/2024-70, a partir da data da transferência ao Corecon-MG, isto é, 03/03/2024; **Suspensão de Registro por Desemprego (deferidos):** Luciana Soares Rosas, Reg. 6943, SEI 141106.000463/2024-09, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 31/07/2024 até 31/07/2025; Kati de Fatima Scuzziatto Zielonka, Reg. 8276, SEI 141106.000471/2024-47, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 27/08/2024 até 27/08/2025; **Registro Definitivo Economistas (deferidos):** Delegacia de Curitiba: Lourival Vianna Silva Júnior, Reg. 9215, SEI: 141106.000473/2024-36, UFPR; Maurílio Aquino Ribeiro Neto, Reg. 9217, SEI 141106.000484/2024-16, FESP; Edson da Silva, Reg. 9218, SEI 141106.000501/2024-15, UNIUV; Vitor Hugo Rodrigues Mansano, Reg. 9220, SEI 141106.000505/2024-01, UFPR; Delegacia de Campo Mourão: Flavia Lazzaretti Ieger, Reg. 9216, SEI 141106.000474/2024-81, UNESPAR; Delegacia de Guarapuava: Fabrcio Thimóteo Gomes de

Lima, Reg. 9219, SEI 141106.000504/2024-59, UNICENTRO; Registro Recém formado sem Diploma Economista (deferido): Delegacia de Curitiba: Alceu Eilert Nascimento, Reg. 9221, SEI 141106.000510/2024-14, UFPR; Registro Recém formado com Diploma (deferido): Delegacia de Curitiba: Luiza Helena Machado Argenta, Reg. 9214, SEI 141106.0004482024-52, UFPR; Registro sem Diploma Transformação para Definitivo Economistas (deferidos): Delegacia de Curitiba: Amanda Zanluca, Reg. 8988, SEI 141106.000449/2024-05, UFPR; Delegacia de Maringá: Gabriel Defendi Tezzei, Reg. 9173, SEI 141106.000217/2024-49, UEM; Delegacia de Cornélio Procópio: Lucas de Almeida Barbosa, Reg. 9059, SEI 141106.000508/2024-37, UENP; Registro de Estudante (deferidos): Delegacia de Curitiba: Sofia Cunha, Reg. E-3293, SEI 141106.000487/2024-50, PUCPR; Josefa Eliane Soares da Silva, Reg. E-3294, SEI 14110.000506/2024-48, UNOPAR; Transformação para Registro Ativo Com Desconto (deferidos): Delegacia de Curitiba: Ciro Serenato, Reg. 6694, SEI 141106.000479/2024-11; Maria do Socorro Japiassú Marinho, Reg. 4442, SEI 141106.000481/2024-82; Hélio Delpilar Campos, Reg. 5824, SEI 141106.000486/2024-13; Carlos Eduardo de Munhoz Furtado, Reg. 3726, SEI 141106.000490/2024-73; Luz Marina Azevedo Martins, Reg. 5641, SEI 141106.000492/2024-62; Mirna Zília Chandoha Marques, Reg. 3150, SEI 141106.000499/2024-84; Hudson Calefe, Reg. 5069, SEI 141106.000503/2024-12.

**8. COMISSÃO DE ÉTICA: 8.1. Processos Administrativos de Ética:** O Senhor Presidente passou a palavra à Presidente da Comissão de Ética, conselheira Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio que informou sobre os processos de ética a serem relatados, passou a palavra à conselheira Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack, que relatou o processo contra o economista Marlos Henrique dos Santos, Reg. 7481, que deixara de apresentar os laudos em um processo na 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, na qual a Juíza encaminhou comunicado ao CoreconPR pedindo apurar o economista, inclusive com a exigência do ressarcimento dos honorários já pagos ao perito, bem como a recomendação da suspensão pelo período de 05 (cinco) anos das atividades junto a CAJU. Após o relato a conselheira recomendou pela Admissibilidade deste Processo. Após discussão a Plenária acatou a decisão; a Presidente da Comissão de Ética, passou a palavra ao membro da Comissão, conselheiro Tiago Jazynski que relatou o processo contra o economista Antonio Henrique Silva, Reg. 8788 o qual também não apresentou o trabalho, e anteriormente foi acatado a sua Admissibilidade e como Defensor Dativo do economista, uma vez que intimado e comunicado, não apresentou defesa, esse relator sugeriu a marcação de uma oitiva para esclarecimentos do economista para melhor julgamento. A Plenária acatou a sugestão e recomendou a marcação de uma oitiva do economista; a Presidente da Comissão de Ética, conselheira Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio, relatou que o processo contra a economista Vanessa Zella Rodrigues Bucheni, Reg. 7367, por não ter sido localizada, foi intimada por Edital no último mês de outubro, por conta disso, sem manifestação da parte, se faz necessária a designação de um Defensor Dativo. Após discussão a Plenária indicou o economista Tiago Jazynski a ser o Defensor Dativo da economista. O Senhor Presidente Celso Machado agradeceu aos relatos da Comissão de Ética; **9. COMISSÕES E NÚCLEOS DO CORECONPR:** A Senhora Vice-Presidente Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk passou a palavra aos integrantes dos núcleos: **9.1. Informes da Comissão de Infraestrutura, agroindústria e competitividade do CoreconPR:** Sem atividades ou notícias no período; **9.2. Informes da Comissão de Capacitação Profissional:** O coordenador do núcleo, conselheiro Tiago Jazynski relatou que ocorreu o encerramento do curso em EaD de Curitiba e nesta semana vai ocorrer o último módulo do curso presencial de Campo Mourão. Solicitou constar em Ata o agradecimento especial ao conselheiro Jesus Crepaldi pela condução e a ajuda junto à UNESPAR e à turma. Na sequência passou a palavra ao conselheiro Kalil Karam Netto que efetuou o balanço financeiro do curso de perícia já encerrado, com a apresentação das receitas, pagamento dos professores e o saldo que será dividido em partes iguais ao Conselho e ao Sindicato, demonstrando total transparência. Relatou ainda que em virtude do curso de Campo Mourão ocorrer com pagamento parcelado, a prestação de contas e o rateio deve acontecer somente a partir de fevereiro de 2025, quando do final dos pagamentos; **9.3. Informes do Núcleo de Perícia, Mediação e Arbitragem e Recuperação Judicial:** o coordenador do núcleo, conselheiro Tiago Jazynski relatou que está no projeto de ocorrer uma semana de estudos de falência e recuperação judicial, mas no trabalho de agendar com professores e fazer a divulgação, resolveu transferir para o mês de janeiro de 2025 seu início. **9.4. Informes do Núcleo Mulher Economista:** Sem atividades ou notícias no período; **9.5. Informes da Ouvidoria do CoreconPR:** sem reclamações no período; **10 – ASSUNTOS GERAIS: 10.1. Informes do SINDECON-PR:** o Senhor Presidente Celso Machado relatou que o Sindicato está em plena atividade e aguarda o parecer da justiça em relação ao processo da COPEL, onde os empregados que aderiram ao plano de demissão não foram contemplados, mas lutam por igual indenização. O processo conta a SANEPAR também está caminhando da mesma forma, nos mais deveremos encerrar muito bem o ano de 2024. **10.2. Aniversariantes:** O Senhor Presidente nominou os aniversariantes desde a última reunião ordinária: Dia 24/10/2024 o Delegado Regional de Cornélio Procópio, Orlando Batista da Fonseca, no dia 07/11/2024 o conselheiro efetivo Juarez Trevisan e no dia 13/11/2024 nosso conselheiro efetivo Tiago Jazynski, aos aniversariantes nossos votos de felicitações pela data; **10.3. Palavra aberta aos conselheiros:** O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro efetivo Juarez Trevisan que relatou que encerrará seu quarto ciclo como Conselheiro com orgulho, e ainda indicou o conselheiro efetivo Odisnei Antonio Bega a concorrer como candidato a presidência do Corecon, visto que o atual presidente e vice, declinaram da continuidade, e com o currículo do conselheiro Bega, é uma grande força. O conselheiro

Odisnei Antonio Bega relatou que agradeceu o apoio, mas deixou claro que todos deste Plenário podem votar e serem votados. O conselheiro efetivo Tiago Jazynski relatou que em virtude de viagem não deverá comparecer à próxima reunião Plenária e deixa um abraço à todos e em especial aos conselheiros que encerrarão seus ciclos. O conselheiro suplente Jesus Crepaldi agradeceu pelos elogios a seu trabalho no curso de perícia e relatou que foi convidado a compor a chapa da UNESPAR Campo Mourão, no cargo de Vice-Diretor do campus de Campo Mourão. Está estudando o convite e informa nos próximos dias. O Senhor Presidente Celso Machado agradeceu aos relatos, o merecido convite ao conselheiro Jesus Crepaldi e sugeriu ao plenário a indicação do conselheiro efetivo Tiago Jazynski como Vice-Presidente em 2025.

**10.4. Próxima Reunião Ordinária:** O Senhor Presidente relatou a data do dia 16 de dezembro de 2024 com início às 14 horas e segunda convocação, 14 horas e trinta minutos como a data da próxima Reunião Ordinária. **11 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas e trinta minutos deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Assessor da Presidência, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Gerente Executivo e pelo Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Celso Machado  
Presidente

Amarildo de Souza Santos  
Gerente Executivo

Gilberto Coelho de Miranda Junior  
Assessor da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Celso Machado, Presidente**, em 17/12/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo de Souza Santos, Gerente**, em 17/12/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Coelho de Miranda Junior, Assessor**, em 17/12/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.cofecon.org/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0036558** e o código CRC **8ABD9D70**.